

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 1058/2018

Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) e contém outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº.810/2017, de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para suplementação na importância de R\$. 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2106 – Manut. das Ativ. e Serviços do CRAS

CAT.ECON.: 449000000000 – Aplicações Diversas - Investimentos

FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 27.000,00

Total.....R\$. 27.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações, bem como de transposições conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2106 – Manut. das Ativ. e Serviços do CRAS

CAT/ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas

FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 27.000,00

Total.....R\$. 27.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC
em 25 de setembro 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal